

DECRETO Nº 78/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE DO REGIME ESPECIAL DAS ATIVIDADES ESCOLARES, VISANDO CONTROLAR UM POSSÍVEL AVANÇO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme o art. 24, XII e art. 30, II da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art.1º Fica assegurada a continuidade da retomada segura, gradual e híbrida das atividades pedagógicas em âmbito municipal.

§ 1º A restrição de reabertura total está em consonância a quantidade de casos ativos da comunidade escolar e local.

Art.2º O regime especial das atividades escolares está estabelecido para o ano letivo de 2021, podendo vir a ser alterado com a estabilização dos casos de COVID-19.

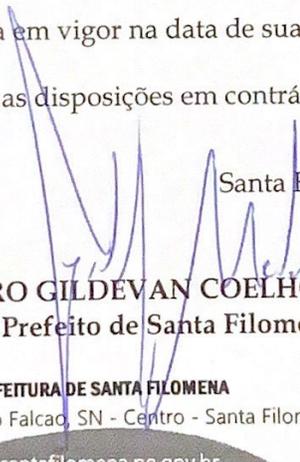
Art. 3º Permanece obrigatório, em todo o território do município de Santa Filomena-PE, o uso de máscaras de proteção pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Art. 4º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Filomena, 18 de novembro de 2021.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito de Santa Filomena

PREFEITURA DE SANTA FILOMENA

Rua Genesio Marinho Falcao, SN - Centro - Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000

www.santafilomena.pe.gov.br